

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 24/0001-CC

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas reuniram-se no auditório do Sesc Pará, Belém/PA, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Igor Crisly Martins Moraes, Presidente da Comissão e seus membros Sra. Ligia Candido e Sra. Adriane Aline Melo Negrão Marques, com o objetivo de abertura do certame licitatório que se destina a **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Produtora de Refeições – UPR (Remanescente de Obra)**.

A presente Sessão Pública foi reaberta para continuidade do procedimento licitatório com o Julgamento das Propostas de Preços apresentadas após análise pelo setor técnico competente. Registra-se a presença das empresas, **B & M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.370.847/0001-19**, representado pelo Sr. Lucas Delfino Santana Rocha, portador do CPF nº 051.407.542-23, a empresa **DATASOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.358.887/0001-11**, representada pelo Sr. Valdir Ramos Moraes, portador do CPF nº 253.613.092-49.

Em parecer emitido pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia do Sesc/DR-PA esta se manifestou no seguinte sentido: *“a empresa **Datasol Engenharia** apresentou orçamento com a mesma estrutura e quantitativos da licitação, e atendeu todos os itens previstos no Edital.”*. Perguntado se o representante da empresa B & M Construtora Ltda, gostaria de fazer algum apontamento, este se ficou inerte.

Desta feita, em consonância com o parecer da área técnica, a licitante **DATASOL ENGENHARIA LTDA**, será **CLASSIFICADA** na Concorrência nº 24/0001-CC.

Encerrada a fase de Julgamento de Preços, teve início a fase de habilitação. O envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada foi aberto na presença de todos. Submeteu-se a análise pelo licitante B & M Construtora Ltda os documentos de habilitação, o qual nada opinou.

Após minuciosa análise dos documentos de habilitação da empresa Datasol Engenharia Ltda, constatou-se que a licitante não atende as exigências previstas no subitem 6.4.2, **Qualificação Técnico-Profissional**, haja vista que, *“Dos seis serviços previstos no edital, a empresa Datasol não comprovou Capacidade Técnica Profissional nos seguintes serviços: Montagem de Sistema de Climatização constando: Ar-condicionado tipo Split; Montagem de Sistema de Exaustão Mecânica, com vazão mínima de 9.000,00m³/h; Execução de Instalações de CFTV. Apesar da empresa possuir em seu quadro técnico profissionais habilitados de engenharia mecânica e engenharia elétrica, as Certidões de Acervo Técnico apresentadas estão em nome de profissional de Engenharia Civil. No campo de Informações Complementares das CAT's apresentadas está especificado que as atividades atestadas são referentes exclusivamente a serviços de Engenharia Civil. Na CAT 309650/2023, por exemplo, está especificada a exclusão dos itens 19, 20 e 21 da Planilha que correspondem a: Instalações Elétricas, Mecânicas, Telecomunicações e Informática; Instalações de Água e Instalações contra incêndio, respectivamente. Obedecendo o edital no item 6.4.2.2. a empresa Datasol não apresentou comprovação técnica de profissional legalmente habilitado pelo CREA, nos serviços acima citados.”*. Portanto, com fundamento no referido parecer esta Comissão de Licitação considera a licitante Datasol Engenharia Ltda, **INABILITADA** da Concorrência nº 24/0001-CC, por não atender as exigências editalícias.

Ato contínuo, retornou-se a fase de Julgamento das Propostas para análise da proposta de preços apresentada pela empresa B & M Construtora Ltda. A citada proposta foi analisada pelo setor técnico competente que se manifestou nos seguintes termos: *“A planilha fornecida pela B&M apresenta as seguintes não conformidades conforme o edital: Planilha orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro não estão datados, conforme subitem 7.3 do Edital; A empresa não apresentou ART/RRT do orçamento, conforme consta no subitem 7.3 do Edital.”*

Isto posto, será solicitada da licitante **B & M Construtora Ltda**, em sede de diligências, que apresente as Planilha orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro devidamente datadas, e a ART/RRT do orçamento.

(Handwritten signature and initials)



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

692

Logo, em razão da necessidade de realização da diligência acima citada, a Comissão decide nesse momento, suspender a sessão. Designando a data de 03 de Maio de 2024, às 14:00 horas para darmos continuidade ao certame licitatório com o resultado do julgamento das propostas.

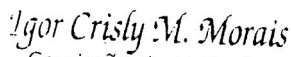
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas participantes presentes. Neste momento, o Presidente da Comissão declara encerrada a sessão pública às 11 horas 40 minutos.

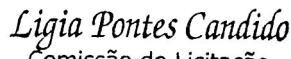
ASSINATURAS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

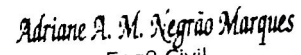

Igor Crisly Martins Moraes
Presidente


Ligia Pontes Candido
Membro


Adriane Aline Melo Negrão Marques
Membro


Igor Crisly M. Moraes
Comissão de Licitação
Sesc/DR/PA


Ligia Pontes Candido
Comissão de Licitação
Sesc/DR-PA


Adriane A. M. Negrão Marques
Engº Civil
CREA 16196 D PA
Sesc AR/PARÁ

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:


B&M CONSTRUTORA LTDA
Representante: Lucas Delfino Santana Rocha


DATASOL ENGENHARIA LTDA
Representante: Valdir Ramos Moraes